

CLÁUSULA QUARTA - AUMENTO SALARIAL

Data-base 2020/2021

a) Os salários dos empregados da categoria profissional acordante que mantinham contrato de trabalho vigente com a empresa em 1º/12/2019, e que recebiam salários em 1º/12/2019 até o valor de R\$ 9.572,31 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), terão aumento salarial, a partir de 1º de dezembro 2020 no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) a ser aplicado sobre os salários vigentes em 1º/12/2019.

b) Os empregados da categoria profissional acordante que mantinham contrato de trabalho vigente com a empresa em 1º/12/2019, e que recebiam salários em 1º/12/2019 iguais ou superiores a 9.572,31 (nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), terão os salários majorados, a partir de 1º de dezembro 2020, com a parcela fixa de R\$ 497,76 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).